

Solicitação de diligência PP 02/2026 - Serviços Gerais



De <kelimalheiros@fumssar.com.br>

Para <alcateiaght@gmail.com>

Data 2026-06-16 15:05

CF
W

img_t261017171758_n19.pdf (~3,0 MB)

Prezados, boa tarde.

Considerando o despacho do Setor Financeiro, solicitamos à empresa Alcateia a adequação do Submódulo 4.1, com a inclusão das alíquotas efetivamente devidas relativas às contribuições destinadas a Terceiros (Sistema S) e ao Sebrae.

Ressalta-se que o Preço Global deverá permanecer inalterado, cabendo à empresa absorver o custo decorrente da adequação das referidas contribuições mediante a redução de sua margem de lucro e/ou de seus custos indiretos.

PRAZO: 17/06/26 - 16hs.

Keli Malheiros

Agente Administrativo

FUMSSAR - Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa

Rua Dr. Francisco Timm, 480, Centro, Santa Rosa - RS

Diligencia



De Gilmar Toniazzo <alcateiaght@gmail.com>

Para <kelimalheiros@fumssar.com.br>

Data 2026-06-17 14:04

 DECLARAÇÃO FUMSSAR.pdf (~188 KB)

Olá, boa tarde!!!!

Segue em anexo documento referente à diligência solicitada para o Pregão Presencial 02/206.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente

Gilmar

Alcateia

577
8/1



ALCATEIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

CNPJ: 43.358.165/0001-42, FONE (55)9107-5927

RUA JOÃO PERONDI Nº 212 – BAIRRO SÃO PAULO IJUI-RS – CEP 98-

700-000

578

M

DECLARAÇÃO

A Empresa Alcateia Serviços Administrativos Ltda, CNPJ nº 43.358.165/0001-42, devidamente estabelecida na Rua João Perondi nº 2012, na cidade de Ijuí-RS, **DECLARA** para fins de habilitação no Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 02/2026, promovido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Santa Rosa, que a empresa não irá contratar nenhuma trabalhadora para desenvolver especificamente os trabalhos de copeiragem. Os serviços solicitados serão realizados pelas Auxiliares de Serviços Gerais/Limpeza, não havendo necessidade de contratar duas trabalhadoras em cada departamento. Sendo assim, as que forem contratadas serão registradas pelo CBO 5143 (Auxiliar de Serviços Gerais/Limpeza), por ser esta a atividade preponderante/principal. Nesse sentido declaramos que a empresa permanecerá como optante do Regime Simplificado, Simples Nacional, por não se tratar de atividade vedada.

Ijuí, 17 de junho de 2026

Juliana Pasquali
Juliana Pasquali
CPF nº 924.933.510/53
CRC/RS99.984

579
SM

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 27609/2026

Requerente: DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA

Assunto: LICITACAO

Subassunto: LICITACAO

Origem:

Usuário: KELI SIMONE DE ALMEIDA MALHEIROS

Repartição: HEMOCENTRO

Data/Hora: 17/06/2026 16:02

Observação:

Considerando o parecer jurídico e o parecer contábil emitidos nos autos, foi solicitada à empresa Alcateia a adequação do Submódulo 4.1, mediante a inclusão das alíquotas efetivamente devidas referentes às contribuições destinadas a Terceiros (Sistema S) e ao Sebrae.

Em resposta, a empresa apresentou declaração informando que os serviços de copeiragem serão executados pelas auxiliares de serviços gerais/limpeza.

Diante do exposto, encaminho os autos ao Diretor Administrativo para apreciação.

Ass:

KELI SIMONE DE ALMEIDA
MALHEIROS***932.780**
17/06/2026 16:02:42
Assinatura digital avançada

Destino:

Repartição: FUMSSAR - Gabinete do Diretor Administrativo

Responsável: ROGERIO SILVA DOS SANTOS

Data/Hora: 17/06/2026 16:02

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____



**CRCRS**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SULf80
M**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JULIANA PASQUALI
REGISTRO..... : RS-099984/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.933.510-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 18/06/2026 as 09:06:15.

Válido até: 16/09/2026.

Código de Controle: 3818169.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 27609/2026

Requerente: DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA

Assunto: LICITACAO

Subassunto: LICITACAO

Origem:

Usuário: ROGERIO SILVA DOS SANTOS
Repartição: FUMSSAR - Gabinete do Diretor Administrativo

Data/Hora: 18/06/2026 09:50

Observação:



Assinado Digitalmente por:
ROGERIO SILVA DOS SANTOS
DIRETOR
Departamento de Gestão
Administrativa
18/06/2026 09:50:59 -03:00
Assinatura digital avançada.

Conforme pareceres foi solicitado a empresa o envio de planilha com recomposição de custos, mantendo o valor global da proposta.

Após manifestação da empresa Alcatéia, despacho:

1. A empresa ao invés de apresentar a planilha de recomposição dos custos, apresentou declaração, de sua contadora, de que permanecerá enquadrada no regime do Simples Nacional, por não enquadrar os empregados em CBO específico de copeiragem, o que a desenquadraria do regime simplificado.
2. Não há impedimento de participação da empresa no certame.
3. O valor global não será alterado. O que a planilha de custos traria era a adequação dos valores com redução, possivelmente nos custos indiretos e lucro.
4. A permanência ou não da empresa Alcatéia no regime diferenciado da LC 123/2006 é ato dela própria ou do Fisco, não cabendo, neste momento, à administração, esta análise, até porque é bem claro o constante no art. 31 da LC 123/2006.
5. A declaração está em consonância ao previsto no §2º do art.4º da Lei 14.133/2021 e foi emitida por contadora habilitada conforme folhas 578 e 580.
6. Não caberá qualquer realinhamento de valores, posterior, em vista do fato objeto desta análise, seja por desenquadramento do regime diferenciado, espontâneo ou objeto de fiscalização.
7. Qualquer irregularidade ou ilegalidade apurada posteriormente em relação a estes fatos poderão ser considerados como fraude, e terão as implicações legais.
8. Não observo óbice à homologação da licitação com os resultados apurados, sem a desclassificação da empresa, nestes termos.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitações para decisão final.

Ass: _____

Destino:

Repartição: FUMSSAR - Comissão Permanente de Licitações

Responsável: EDSON JAIME PEREIRA

Data/Hora: 18/06/2026 09:50

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2026 09:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pa93eb59633bbd>

